

LICITAÇÕES PÚBLICAS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 046/2026 | Processo nº 4928/2026

Interessada: PingLabs Soluções e Tecnologia LTDA - CNPJ 61.950.778/0001-56**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Marcos/RS**Objeto:** Operacionalização, parametrização, treinamento e suporte técnico especializado do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**Sessão:** 04 de setembro de 2026, às 8h45 - Pregão Banrisul

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Setor de Licitações / Senhor Pregoeiro

Assunto: solicitação de esclarecimentos para interpretação uniforme do edital e formulação de proposta exequível.

A PINGLABS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, com fundamento no item 9.1 do Edital, solicitar os esclarecimentos abaixo. As perguntas decorrem da leitura conjunta do Edital, do Termo de Referência - Anexo IX e do Estudo Técnico Preliminar - Anexo X.

FINALIDADE Este documento possui caráter exclusivamente esclarecedor. Não constitui impugnação, pedido de suspensão ou pretensão de afastamento das exigências do edital; busca apenas permitir que os interessados estruturem corretamente sua equipe, documentação, cronograma e preços.

1. Qualificação técnica da equipe

- 1. Atendimento cumulativo das qualificações.** O item 5.2.1 do Termo de Referência dispõe que a contratada deverá comprovar profissionais que, de forma cumulativa, possuam as qualificações das alíneas 'a' a 'e'. Confirma-se que tais qualificações podem ser distribuídas entre diferentes integrantes da equipe técnica, de modo que o conjunto da equipe satisfaça integralmente os requisitos, sem a necessidade de um único profissional concentrar todas as certificações?
- 2. Contrato de prestação de serviços e vedação à subcontratação.** Considerando que o item 5.2.2 admite expressamente contrato de prestação de serviços como prova de vínculo,

enquanto o item 5.3 veda a subcontratação, confirma-se que a contratação formal de profissional pessoa física para integrar a equipe técnica da licitante, atuar sob sua coordenação e responsabilidade e participar diretamente da execução não será considerada subcontratação do objeto? Confirma-se, ainda, se é aceitável contrato com eficácia condicionada à adjudicação, acompanhado da anuência e declaração de disponibilidade do profissional?

3. **Capacitação em gerenciamento de projetos.** A alínea 'd' do item 5.2.1 menciona certificados emitidos por Registered Education Providers - REPs do PMI. Considerando a nomenclatura atualmente adotada pelo PMI, confirma-se que serão aceitos certificados de cursos emitidos por PMI Authorized Training Partners - ATPs, sucessores do programa REP, desde que permitida a verificação da condição do provedor?
4. **Comprovação da certificação EXIN DPO.** Para a alínea 'b' do item 5.2.1, solicita-se confirmar se a exigência corresponde à designação final EXIN Data Protection Officer e quais certificados deverão ser apresentados para sua comprovação. Solicita-se também confirmar se o certificado referido na alínea 'c' deverá ser apresentado separadamente, ainda que componha a trilha necessária à obtenção da designação EXIN DPO.

2. Atestados e capacidade técnica

5. **Somatório de atestados.** O item 5.2.3 do Termo de Referência e o item 8.2, inciso II, alínea 'c', do Edital admitem a apresentação de um ou mais atestados. Confirma-se que as atividades de mapeamento, análise documental, parametrização e treinamento podem ser comprovadas por atestados distintos, cujo conteúdo será analisado em conjunto?
6. **Experiência individual de integrante da equipe.** Sem substituir o atestado de capacidade da empresa exigido no item 8.2, inciso II, alínea 'a', solicita-se esclarecer se declaração ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, identificando nominalmente profissional e as atividades por ele efetivamente executadas em projeto de implantação ou operacionalização de processo eletrônico, poderá ser considerado para demonstrar a experiência da equipe e/ou compor a análise do item 8.2, inciso II, alínea 'c', quando acompanhado do vínculo formal com a licitante.
7. **Solução equivalente de processo eletrônico.** O item 5.2.3 admite atestado relativo à parametrização de ambiente SEI ou solução equivalente. Confirma-se que o atestado não precisa mencionar exclusivamente o SEI, desde que descreva sistema de processo

administrativo eletrônico com recursos e complexidade compatíveis? Em caso afirmativo, quais características mínimas serão consideradas para aferir essa equivalência?

3. Escopo, execução e formação da proposta

8. **Dimensionamento do escopo inicial.** O item 4.1.1 do Termo de Referência estabelece até 400 tipos de processos, 20 modelos de documentos e 10 formulários eletrônicos na etapa inicial de três meses. Esses quantitativos constituem limites máximos a serem acionados conforme a necessidade identificada, ou representam entregas integralmente esperadas? O Município já possui inventário preliminar dos processos, fluxos, modelos, formulários e unidades administrativas que integrarão o primeiro ciclo?
9. **Atividades presenciais.** Para adequada composição dos custos de deslocamento, solicita-se informar a estimativa de unidades a visitar, dias presenciais de oficinas e mapeamento, quantidade e duração das turmas de treinamento, público estimado por turma e período esperado de acompanhamento presencial do go-live. Confirma-se que deslocamento, hospedagem e alimentação deverão estar integralmente incluídos no preço do Item 1?
10. **Parâmetros do suporte mensal.** Para o Item 2, solicita-se informar os canais e horários de atendimento, quantidade aproximada de usuários e administradores, volume mensal estimado de chamados, prazos de resposta ou níveis de prioridade e o critério objetivo para distinguir 'pequenos ajustes pontuais' incluídos na mensalidade de reparametrizações complexas ou expansões excluídas do escopo.
11. **Serviços complementares sob demanda.** O item 1.1 do Edital menciona serviços técnicos complementares executáveis por hora técnica remota ou diária técnica presencial. Entretanto, os Anexos I e VIII apresentam somente os Itens 1 e 2, sem quantitativos ou preços unitários de hora e diária técnica. Solicita-se confirmar se tais serviços complementares integram esta contratação. Em caso positivo, solicita-se indicar quantitativos estimados, forma de cotação, preços máximos e critérios de autorização, medição e pagamento; em caso negativo, solicita-se confirmar que não gerarão obrigação adicional à contratada no âmbito do lote.
12. **Disponibilização do ambiente e contagem dos prazos.** Solicita-se informar a versão do SEI/SIP a ser disponibilizada pela PROCERGS, os perfis de acesso que serão concedidos à contratada e a previsão de entrega do ambiente. Confirma-se que o cronograma de três meses será iniciado após a disponibilização do ambiente, dos acessos, dos responsáveis

municipais e das informações necessárias, com reprogramação dos marcos caso haja atraso em providência não imputável à contratada?

13. Painel SEI, Portal SEI, migração e validação normativa. Os itens 4 e 6.1, alínea 'c.1', tratam Painel SEI e Portal SEI como recursos complementares que poderão ser utilizados. Confirma-se que não constituem produtos obrigatórios autônomos nem requisitos de habilitação? Confirma-se também que não está incluída migração de processos ou documentos de sistemas legados e que a contratada prestará apoio técnico à redação dos atos normativos, permanecendo com o Município a análise jurídica, aprovação e publicação desses atos?

4. Encerramento

As respostas aos pontos acima permitirão interpretação uniforme das exigências, correta formação dos preços e apresentação de propostas responsáveis e exequíveis, contribuindo para a competitividade e para a seleção da solução mais vantajosa ao Município.

A interessada agradece antecipadamente os esclarecimentos e reitera que o presente pedido não contém solicitação de suspensão do certame, sem prejuízo das providências que a Administração entenda legalmente necessárias.

Atenciosamente,

PINGLABS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 61.950.778/0001-56

Daniel Cássio - responsável pelo encaminhamento

Cuiabá/MT | pinglabs.com.br